



LEI MUNICIPAL PROMULGADA N° 4.369/2019.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a sanção tácita pelo Poder Executivo e o curso de prazo para publicação, faço saber que este Legislativo em conformidade com o artigo 34 § 3º da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a presente Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as artérias públicas listadas abaixo, integrantes do Loteamento TROPICAL, pertencentes ao bairro Lídia Queiroz, neste município.

- I- Passa doravante denominar-se “**Rua Professor Sebastião Avelino de Souza**” a via pública antes indicada como “Rua Projetada”, no Loteamento Tropical, neste Município.
- II- Passa doravante denominar-se “**Rua José Vicente da Silva**” a via pública antes indicada como “Rua Projetada”, no Loteamento Tropical, neste Município.
- III- Passa doravante denominar-se “**Rua Antônio Bernardo de Oliveira**” a via pública antes indicada como “Rua Projetada”, no Loteamento Tropical, neste Município.
- IV- Passa doravante denominar-se “**Rua Cleonice Cavalcante de Albuquerque**” a via pública antes indicada como “Rua Projetada”, no Loteamento Tropical, neste Município.
- V- Passa doravante denominar-se “**Rua Tabernáculo**” a via pública antes indicada como “Rua Projetada”, no Loteamento Tropical, neste Município.
- VI- Passa doravante denominar-se “**Rua Hebreus**” a via pública antes indicada como “Rua Projetada”, no Loteamento Tropical, neste Município.
- VII- Passa doravante denominar-se “**Rua Alvorada**” a via pública antes indicada como “Rua Projetada”, no Loteamento Tropical, neste Município.
- VIII- Passa doravante denominar-se “**Rua José Ferreira da Silva**” a via pública antes indicada como “Rua Projetada”, no Loteamento Tropical, neste Município.
- IX- Passa doravante denominar-se “**Rua Angélica Alves da Silva**” a via pública antes indicada como “Rua Projetada”, no Loteamento Tropical, neste Município.
- X- Passa doravante denominar-se “**Rua José Pinto da Silva (Zé Pinto)**” a via pública antes indicada como “Rua Projetada”, no Loteamento Tropical, neste Município.



|| CÂMARA MUNICIPAL DA ||
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO

XI- Passa doravante denominar-se **“Rua Natália Cruz”** a via pública antes indicada como **“Rua Projetada”**, no Loteamento Tropical, neste Município.

XII- Passa doravante denominar-se **“Rua Severina José da Silva (Dona Biu do Gorro)”** a via pública antes indicada como **“Rua Projetada”**, no Loteamento Tropical, neste Município.

XIII- Passa doravante denominar-se **“Rua Cairo”** a via pública antes indicada como **“Rua Projetada”**, no Loteamento Tropical, neste Município.

XIV- Passa doravante denominar-se **“Rua Limoeiro”** a via pública antes indicada como **“Rua Projetada”**, no Loteamento Tropical, neste Município.

XV- Passa doravante denominar-se **“Rua Pastor João Ferreira de Almeida”** a via pública antes indicada como **“Rua Projetada”**, no Loteamento Tropical, neste Município.

XVI- Passa doravante denominar-se **“Rua Flávio Luiz Pereira da Silva”** a via pública antes indicada como **“Rua Projetada”**, no Loteamento Tropical, neste Município.

XVII- Passa doravante denominar-se **“Rua Radialista Edilson Lopes”** a via pública antes indicada como **“Rua Projetada”**, no Loteamento Tropical, neste Município.

XVIII- Passa doravante denominar-se **“Rua José Faustino de Lima”** a via pública antes indicada como **“Rua Projetada”**, no Loteamento Tropical, neste Município.

XIX- Passa doravante denominar-se **“Rua Antônio Vitor Mendes”** a via pública antes indicada como **“Rua Projetada”**, no Loteamento Tropical, neste Município.

XX- Passa doravante denominar-se **“Rua Ana Amaro da Silva”** a via pública antes indicada como **“Rua Projetada”**, no Loteamento Tropical, neste Município.

XXI- Passa doravante denominar-se **“Rua Ilda Maria da Silva”** a via pública antes indicada como **“Rua Projetada”**, no Loteamento Tropical, neste Município.

XXII- Passa doravante denominar-se **“Rua Antônia Petronila dos Santos”** a via pública antes indicada como **“Rua Projetada”**, no Loteamento Tropical, neste Município.

XXIII- Passa doravante denominar-se **“Rua Maria de Lourdes Barbosa Maciel”** a via pública antes indicada como **“Rua Projetada”**, no Loteamento Tropical, neste Município.

Art. 2º - O poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação das Placas indicativas e respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação de Administração Pública Municipal; disponibilidade dos CEP pela Empresa de Correios e Telégrafos- ECT; à Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA; a Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; e outros órgãos de prestação de serviços públicos.



||| CÂMARA MUNICIPAL DA |||
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO
★

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de julho 2019.

CELSO ALEXANDRE BEZERRA DE MELO
-Presidente em exercício-

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador André Saulo dos Santos Alves e coautoria do Vereador João Erodilson Teófilo dos Santos.